



DIÁRIO OFICIAL DE 27/01/1959

M.P.L.
Pa.
Sub.

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.209 DE 29 de DEZEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Eleva os proventos da aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA CARVALHO - ADDOR.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aumentados para Cr \$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Cruzeiros), os proventos da aposentadoria da professora de Educação Física, MARIA DA GLÓRIA CARVALHO ADDOR.

Artigo 2º - A despesa desta lei correrá à conta da verba própria de orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 29 de Dezembro de 1958.


A.C. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada a fls. 104 e 105,
do livro competente
Em 2/13/59
MSheres
Of. Leg.